

## EDITAL FAPEAL Nº 07/2017

### AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR - ARC

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL - em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar nº 5/1990, Lei Complementar nº 20/2002 e em seu estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009 do Governo do Estado de Alagoas e em acordo com a Resolução Nº 144, de 10 de setembro de 2015 do conselho superior da FAPEAL, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores a apresentarem propostas de financiamento para participação em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais, que se regerá nos itens que estabelecidos neste edital.

#### 1. OBJETIVO

Destina-se a cobrir despesas eventuais de transporte e/ou manutenção, parcial ou integralmente, de pesquisador para apresentação de trabalho de pesquisa original e inédito, em congresso, seminário ou reunião científica de curta duração no Brasil ou no exterior.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Estimular o intercâmbio de pesquisadores das instituições de ensino superior e de pesquisa alagoanas com instituições de fora do estado e do país;
- b) Apoiar os professores de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do estado de Alagoas no esforço de intercâmbio;
- c) Estimular a atualização de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Alagoas;
- d) Divulgar a produção e atividades técnico-científicas e de inovação desenvolvidas nas instituições de C, T&I de Alagoas;
- e) Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Alagoas.

#### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

##### 3.1. DO PROPONENTE

##### 3.1.1. PARA EVENTOS NO EXTERIOR E NO PAÍS, EXCETO EM ALAGOAS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- b) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores do SIGFAPEAL;
- c) Ter titulação mínima de doutor;
- d) Estar vinculado a Programa de Pós-graduação de instituição de ensino superior pública ou privada, credenciada pela CAPES e sediada no estado de Alagoas;
- e) Ou estar vinculado a instituições de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado de Alagoas;
- f) Ou ser pesquisador visitante, com ou sem bolsa;
- g) Ou ser pesquisador com bolsa de recém-doutor, de pós-doutorado e PNPd;
- h) Ou ser Bolsista DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências de fomento à ciência e tecnologia;
- i) Ter o trabalho aceito em evento técnico-científico relevante;
- j) Possuir pelo menos um artigo publicado em periódicos especializados com classificação B4 ou superior do Qualis Periódico da respectiva área de conhecimento, nos últimos cinco anos;
- k) Não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPEAL no ano efetivo da realização do evento solicitado;
- l) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- m) Ser o único candidato ao auxílio entre os autores do mesmo trabalho a ser apresentado;
- n) Ser residente no estado de Alagoas;
- o) Estar adimplente junto à FAPEAL na data de contratação da proposta.

## **DO EVENTO**

- a) Estar relacionado à ciência, à tecnologia e à inovação;
- b) Estar na lista de eventos (locais, nacionais e internacionais) mais importantes das diversas associações de pesquisa e pós-graduação ou sociedades científicas brasileiras;
- c) Não ser caracterizado como curso de qualquer natureza.

3.1.2. A ausência ou insuficiência de informações requeridas neste Edital poderá resultar na desclassificação da proposta.

3.1.4 A FAPEAL poderá apoiar, excepcionalmente, sob estrita justificativa, a participação em ventos científicos de alunos do Ensino Médio ou Técnico da rede estadual ou privada, graduandos e pós-graduandos de instituições universitárias ou centros acadêmicos. Para tanto, necessária a comprovação de histórico extraordinário que justifique o pleito e que explicita o caráter extraordinário do trabalho aceito em evento de grande importância na respectiva área de conhecimento.

## **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGFAPEAL, disponível em (<http://sigfap.fapeal.br/>), observando-se os seguintes passos:

4.1.1 Cadastrar no SIGFAPEAL o docente/pesquisador;

4.1.2 Preencher o Formulário de Submissão de Proposta, disponível no SIGFAPEAL para este fim e anexar os documentos solicitados no item 5.

4.1.3 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário.

4.2 Cada candidato deverá enviar, exclusivamente pelo SIGFAPEAL, apenas uma proposta de participação em reunião científica.

4.3 Para os casos de submissão de mais de uma proposta, a última a ser encaminhada será sempre considerada como substituta da anterior.

4.4 A FAPEAL não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPEAL.

4.5 O trabalho a ser apresentado no país ou no exterior deve ser resultado de projetos, preferencialmente, inseridos em Programas de Pós-graduação apoiados pela FAPEAL, pelo CNPq e/ou pela CAPES.

## **5. ROTEIRO DESCRITIVO DAS PROPOSTAS**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em formulário – “Participação em Eventos Técnico-científicos” (Anexo I).

5.2. O proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta no item 01 do formulário. A escolha de mais de uma área implicará na debilitação da proposta;

5.3 O proponente que submeter proposta ao presente edital deve, obrigatoriamente, apresentar trabalho(s) técnico-científico(s) no evento que irá participar.

5.4. Não é obrigatória a inscrição prévia do trabalho no evento, mas somente a cópia completa do trabalho técnico-científico que será apresentado no evento, com a formatação de texto e conteúdo previstos pela comissão organizadora do evento para a submissão do trabalho.

a) A comprovação do aceite do trabalho será solicitada somente no momento da contratação.

5.5. É exigida a assinatura original e o nome por extenso ou carimbo do proponente no formulário de submissão da proposta na versão impressa. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

5.6 Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário Participação em Eventos, conforme Anexo 0I deste edital;

b) Plano financeiro (Anexo II);

c) Cópia do currículo Lattes do proponente considerando toda a produção técnico-científica a partir de 2010;

d) Cópia do RG e CPF do proponente;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado do proponente;

f) Atestado comprobatório do vínculo institucional do proponente;

g) Programação prévia do evento e seus respectivos conferencistas;

h) Artigo completo ou resumo expandido submetido ao evento.

5.7 A ausência destes documentos implicará na invalidação da proposta.

5.8 Após cadastramento online da proposta, o proponente deve entregar envelope com toda a documentação acima requerida.

5.9 O envelope deve constar identificação de acordo com modelo que segue:

Edital FAPEAL Nº 07/2017  
Apoio à Participação em Eventos Científicos

NOME COMPLETO DO PROPONENTE  
Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL  
CEP 57020-330 – Telefone: (82) 3315-2200

5.10 O prazo para entrega da documentação impressa é de 2 (dois) dias uteis após submissão *on-line* da proposta.

5.10.1 A inscrição só será homologada após a entrega da documentação.

5.11 O horário de atendimento da FAPEAL é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h, exceto feriados e dias de pontos facultativos decretados pelo Governo do Estado.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

6.1 Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de recursos próprios da FAPEAL a serem distribuídos da seguinte forma:

- Até 60% dos recursos para professores-pesquisadores integrantes de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Bolsa Produtividade do CNPq;
- Até 25% dos recursos para pesquisadores que não integram Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou que não tenham Bolsa Produtividade do CNPq;
- Até 15% dos recursos para estudantes de nível médio da rede pública ou privada, graduandos e pós-graduandos de ensino e pesquisa de universidades ou centros acadêmicos;
- Viagens ao exterior: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por participante;
- Viagens nacionais: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante.

6.2 A Direção Executiva de Ciência e Tecnologia da FAPEAL – DECT estipulará o valor-limite a ser consignado a cada proponente com base no roteiro descritivo e demais documentos (item 5).

6.3. Os recursos poderão ser remanejados conforme a demanda espontânea por recursos.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

- Passagens nacionais e/ou internacionais, aéreas ou terrestres;
- Seguro-saúde (exclusivo para eventos no exterior);
- Diárias;
- Taxa de inscrição no evento, exclusivo para o coordenador.

7.2 Os valores das diárias devem obedecer às tabelas vigentes, tabela de diárias no Anexo I – Grupo II do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, do Governo de Alagoas.

7.3 Todos os comprovantes de pagamentos deverão apresentar data posterior à contratação da proposta, dentro do prazo de vigência do termo de outorga.

7.4 As propostas aprovadas poderão sofrer alterações no valor total solicitado, levando-se em consideração a demanda recebida, os itens financiáveis e o orçamento previsto para o presente edital.

7.5 A FAPEAL não assume compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de fatores externos a seu controle, tais como inflação e flutuação cambial.

7.6 Os itens financiáveis deverão ser devidamente justificados no formulário eletrônico da proposta.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 As propostas poderão ser submetidas conforme os prazos especificados na tabela a seguir:

CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2017	
Atividade	Data
Lançamento do edital	07/07/2017
Submissão de propostas	Fluxo contínuo a partir da data de lançamento do edital
Entrega da documentação	Dois dias após submissão da proposta
Avaliação	Contínua à submissão das

	propostas
Divulgação do resultado	Contínua à avaliação
Prazo recursal	5 (cinco) dias após publicação do resultado

8.2 O prazo de submissão de propostas deverá ser de no mínimo 45 dias a contar a realização do evento.

8.3 A liberação dos recursos será feita diretamente ao proponente, mediante assinatura de termo de outorga.

## 9. ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.

9.1 O julgamento das propostas cumprirá as seguintes etapas:

### 9.1.1 ETAPA 01 - Análise técnica/enquadramento

- A ser realizada pela equipe técnica DECT-FAPEAL;
- Consiste no enquadramento e na análise inicial das propostas apresentadas quanto ao atendimento a todas as exigências do edital;
- Apenas serão enquadradas as propostas que seguirem rigorosamente as exigências do edital.

### 9.1.2 ETAPA 02: Avaliação de mérito, relevância e classificação

9.1.2.1. Esta etapa consistirá na análise e julgamento do mérito e relevância das propostas pelo consultor *ad hoc*, que será especialista na área do conhecimento afeita à proposta e que emitirá parecer sobre os tópicos relacionados no item abaixo:

Item	Crítérios	Peso	Nota
A	Excelência e importância do evento relativamente à respectiva área de conhecimento na CAPES ou por associação ou sociedade científica e de pós-graduação.	3,0	1 a 10
B	Potencial para produzir ganhos aos Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e grupos de pesquisa do estado de Alagoas.	3,0	1 a 10
C	Qualidade do trabalho científico aceito para o evento.	2,0	1 a 10
D	Produção científica do pleiteante	2,0	1 a 10

9.1.3 As propostas serão avaliadas de acordo com o Anexo III.

9.2. Proposta com pontuação inferior a 6,0 pontos será desclassificada.

9.3. **ETAPA 03:** A Diretoria da FAPEAL elaborará a lista das propostas desabilitadas e desclassificadas, assim como as aprovadas, em ordem decrescente, por tipo de proponente, com respectivas pontuações e valores atribuídos.

9.4. Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as devidas justificativas e enquadradas como:

- Recomendada;
- Não recomendada;
- Não enquadrada.

9.5. A divulgação será feita da seguinte forma:

- Propostas recomendadas e contempladas;
- Propostas recomendadas e não contempladas (suplentes);
- Propostas não recomendadas por nota;
- Propostas não enquadradas.

9.6 A FAPEAL analisará os projetos por ordem de chegada, considerando-se os prazos de submissão conforme item 8.

9.7 Cada proposta submetida será imediatamente analisada e, de acordo com o reconhecimento do mérito por análise de consultor *ad hoc*, contemplada.

9.8 Os recursos serão utilizados de forma contínua (seguindo o fluxo de submissão, avaliação de mérito e contemplação) até o limite de R\$ 100.000.000,00.

9.9 Em caso de empate, os recursos disponíveis não sendo suficientes para contemplar dois ou mais pleiteantes, a prioridade será da proposta vinculada a atividades da pós-graduação stricto sensu, seguindo-se de proposta advinda do interior do estado.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do auxílio será efetuada sob a forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, formalizado mediante a celebração de Termo de Outorga (TO) entre a FAPEAL e o pesquisador, onde serão estipulados compromissos entre as partes.

10.2. O proponente deverá estar adimplente junto à FAPEAL para a contratação da proposta.

10.3 O proponente deverá adaptar o plano financeiro ao valor outorgado caso a DECT-FAPEAL.

10.4 A FAPEAL contratará a proposta no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação completa.

10.5 Havendo disponibilidade de recursos, após o período de contratação serão convocadas as propostas suplentes.

10.6 Condições para liberação do auxílio:

a) Atendimento aos critérios desta chamada;

b) Abertura de conta corrente específica para este fim no Banco do Brasil;

c) Apresentação do comprovante de aceite do trabalho ou do convite bem como da observância ao item 3 deste edital.

10.7 A FAPEAL não se responsabilizará por eventuais transtornos na data de apresentação do aceite do trabalho ou do convite que possam comprometer a liberação dos recursos em tempo hábil para participação do pesquisador no evento em função da tramitação do processo de pagamento.

10.8 A FAPEAL limita o apoio financeiro a um único autor por trabalho apresentado.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPEAL deverão ser dirigidos à Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, interpostos até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, conforme disposto no item 8.1 – Cronograma de Execução – do presente edital.

11.2 Os pareceres referentes aos projetos não classificados deverão ser solicitados à DECT-FAPEAL, através do *e-mail* [coordenacaodepesquisa@fapeal.br](mailto:coordenacaodepesquisa@fapeal.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

11.3 Admitir-se-á 01 (um) único recurso administrativo por proponente.

11.4 Recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão avaliados.

11.5 O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado pelo proponente e entregue em 01 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

<p>EDITAL FAPEAL Nº 07/2017 AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR - ARC Nome Completo do Proponente Número do Protocolo Fundamentação e Argumentação Lógica Local, Data e Assinatura do Proponente</p>
--

11.6 Os recursos deverão ser entregues à Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia (DECT), na sede da FAPEAL, à Rua Melo Moraes, 354, Centro, CEP: 57020-330, Maceió, Alagoas, no horário de 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira.

11.7 Os recursos também poderão ser enviados pelos correios mediante registro postal ou equivalente, para o endereço posto no subitem 11.6 do presente edital.

11.8 Para os recursos protocolados na FAPEAL será considerada a data de protocolo.

11.9 No caso de recursos encaminhados pelos correios, mediante registro postal ou equivalente, será considerada a data da postagem.

11.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

## **12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEAL, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Todo material apoiado com recursos da FAPEAL deverá mencionar explicitamente este apoio.

13.2 Deverá ser comunicada à FAPEAL, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução da proposta apresentada, acompanhada da devida justificativa, ficando esta condicionada à análise e avaliação pela DECT-FAPEAL.

13.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPEAL por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPEAL durante o período de sua vigência.

13.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [coordenacaopesquisa@fapeal.br](mailto:coordenacaopesquisa@fapeal.br).

13.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela DECT-FAPEAL.

## **14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

14.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPEAL n.º 07/2017 poderão ser obtidos na FAPEAL através do endereço eletrônico [coordenacaopesquisa@fapeal.br](mailto:coordenacaopesquisa@fapeal.br) até a data/horário final de conclusão do formulário online indicada no item 02 – Cronograma – do presente edital ou pelos telefones: (82) 3315-4996/3315-2200.

14.2 Todos os atos relativos ao Edital FAPEAL n.º 07/2017, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPEAL.

14.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no portal eletrônico da FAPEAL e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 06 de julho de 2017.

**FABIO GUEDES GOMES**

Diretor-presidente

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

**ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA**

Tipo de Proponente		Tipo de Participação		Local do Evento	
<input type="checkbox"/> Pesquisador Doutor		<input type="checkbox"/> Autor		<input type="checkbox"/> No exterior	
<input type="checkbox"/> Pesquisador Mestre		<input type="checkbox"/> Coautor		<input type="checkbox"/> Em outro estado	
Área do conhecimento (assinalar somente uma):					
<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas		
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas		
<input type="checkbox"/>	Ciências da Vida	<input type="checkbox"/>	Engenharias		
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes		

**ITEM 02 – DADOS DO PROPONENTE**

Nome completo:		CPF:	
Identidade:		Órgão Expedidor/Estado:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível:  <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone res.: ( )	Telefone com.: ( )		Celular: ( )
Endereço eletrônico:			



**ITEM 03 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE**

Instituição:		
Unidade:	Setor/Departamento :	
Endereço:		
Bairro/Cidade/Estado:		
Endereço eletrônico institucional:		
CEP:	Telefone 1: ( )	Telefone 2: ( )

**ITEM 04 – DADOS DA PROPOSTA**

Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:
Endereço eletrônico do evento:	

**ITEM 05 – DADOS DO(S) TRABALHO(S) A SER(EM) APRESENTADO(S)  
(Inserir o número de quadros correspondente ao número de trabalhos)**

Título do Trabalho 1:
Nome do autor que apresentará o trabalho*:  * Atenção: cada trabalho somente será apresentado por um dos autores.
Forma de participação:  ( ) Comunicação Oral ( ) Conferência ( ) Competição ( ) Mesa-redonda
Nome do 1º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> :
Nome do 2º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> :
Nome do 3º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> :
Título do Trabalho 2:



**ITEM 06 – JUSTIFICATIVAS**

DO EVENTO (Justificar a importância do evento para a comunidade científica)

DA PARTICIPAÇÃO

(Justificar a importância da participação no evento)

**ITEM 07 - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROPONENTE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

(Indicar o quantitativo conforme apresentado na cópia do Currículo Lattes do proponente)

<b>Tipo de Produção Técnico-científica</b>		<b>Quant.</b>	
<b>Produção bibliográfica</b>	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)		
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	
		A2	
		B1	
		B2	
		B3	
		B4	
	Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento	Internacional	
		Nacional	
<b>Formação de recursos humanos</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
	Orientação de Dissertação de Mestrado		
	Orientação de Tese de Doutorado		
<b>Popularização de C,T &amp;I</b>	Projeto de popularização, extensão e/ou divulgação científica no qual o proponente figura como membro de equipe.		

**ITEM 8 – TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE**

Venho solicitar a inscrição desta proposta conforme estabelecido no Edital FAPEAL Nº 07/2017 e declaro ter conhecimento das normas fixadas pela FAPEAL para concessão de financiamento para participação em evento técnico-científico, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome e Assinatura.

### **ITEM 9 – CÓPIA DO TEXTO SUBMETIDO PARA O EVENTO**

(Inserir abaixo a cópia do texto a ser submetido para o evento, no formato de submissão do evento).

#### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1. A assinatura do item 08 deve ser original.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Ao final do formulário, anexar cópia do trabalho como previsto no item.
4. Para seu controle, levar a versão impressa, em duas vias, à recepção da FAPEAL, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPEAL/etiquetada no ato da submissão.

*ANEXO II*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

**Título do Evento Técnico-Científico a que a participação em evento está vinculada**

**Proponente:**

**Processo n.º:**

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Descrição</b>
<b>A) Usos</b>				
<b>1. Custeio</b>				
Passagens				
Diárias				
Serviços de terceiros				
<b>Total</b>				

Maceió \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ANEXO III**

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - PESQUISADOR</b>				
<b>Proponente:</b>				
<b>Instituição:</b>				
<b>Título do Evento:</b>				
<b>Área do Conhecimento:</b>				
<b>1. Produção técnico-científica do proponente.</b>	<b>Até 40 pontos</b>			
1.1 Produção de artigos <b>em periódicos com <i>Qualis</i> na área</b> (nos últimos 5 anos)				
9 a 10		10 pontos		
7 a 8		8 pontos		
5 a 6		6 pontos		
3 a 4		4 pontos		
1 a 2		2 pontos		
Nenhuma		0 ponto	<b>Pontuação:</b>	
<b>2. Mérito e viabilidade técnico-científica da proposta:</b>	<b>Até 30 pontos</b>			
2.2 Mérito técnico-científico e relevância do trabalho a ser apresentado, quando for o caso				
Ótimo		10 pontos		
Bom		7 pontos		
Regular		4 pontos		
Ruim		1 ponto	<b>Pontuação:</b>	
2.3. Importância da participação no evento em sua formação, qualificação ou atualização:				
Ótimo		10 pontos		
Bom		7 pontos		
Regular		4 pontos		
Ruim		1 ponto	<b>Pontuação:</b>	
<b>3. Relevância, abrangência e temática do evento</b>	<b>Até 10 pontos</b>			
3.1. Atualidade do tema		0 a 2	<b>Pontuação:</b>	
3.2. Programação do evento		0 a 2		
3.3. Qualificação dos conferencistas/palestrantes		0 a 2		
3.4. Abrangência do evento (público-alvo)		0 a 2		
3.5. Período de realização do evento		0 a 2		
<b>4. Relevância para o desenvolvimento técnico-científico e formação de recursos humanos no estado</b>	<b>Até 20 pontos</b>			
4.1 Potencial de trazer novas parcerias para o desenvolvimento de pesquisa na instituição de origem				
Ótimo		5 pontos		
Bom		4 pontos		

Regular	3 pontos	
Ruim	2 pontos	
Nenhuma	1 ponto	<b>Pontuação:</b>
4.2. Potencial de gerar impacto para o desenvolvimento no projeto de pesquisa relacionado		
Ótimo	5 pontos	
Bom	4 pontos	
Regular	3 pontos	
Ruim	2 pontos	
Nenhuma	1 ponto	<b>Pontuação:</b>
4.3. Potencial do evento em divulgar os estudos desenvolvidos no estado		
Ótimo	5 pontos	
Bom	4 pontos	
Regular	3 pontos	
Ruim	2 pontos	
Nenhum	1 ponto	<b>Pontuação:</b>

<b>NOTA FINAL:</b>	
<b>OBS.: Somente serão apoiadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.</b>	
<b>Principais aspectos positivos</b>	
<b>Principais aspectos negativos</b>	
<b>Comentários</b>	
<p><b>TERMO DE SIGILO</b> - Declaramos não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometemo-nos a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular a nossa condição de consultores e o teor deste parecer.</p>	
<b>Membros</b>	<b>Assinaturas</b>
Maceió, A L , ___/___/___	

#### ANEXO IV

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Status</b>
1	Formulário Organização de Eventos, conforme ANEXO 01 deste edital .	
2	Plano financeiro (Anexo II).	
3	Cópia do Currículo Lattes do proponente considerando toda a produção técnico-científica a partir de 2010.	
4	Cópia do RG e CPF do proponente.	
5	Cópia do comprovante de residência atualizado do proponente.	
6	Atestado comprobatório do vínculo institucional do proponente.	
7	Programação prévia do evento e seus respectivos conferencistas.	
8	Artigo completo submetido ao evento.	
9	Carta de aceite do artigo, se já disponível.	